



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 25901/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.993, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Amanda Closs, CPF n.º 011.343.740-46, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, classificada em 14º (décimo quarto) lugar, para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 25903/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, para contratação temporária de Assistente Social – 40 horas, os seguintes membros:

- I. Diana Tietz Feldens – matrícula 7134;
- II. Claudia Cristina Röhrig – matrícula 5533;
- III. Tamires de Oliveira – matrícula 6427;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 25904/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 9645-RH, de 07 de junho de 2023, com amparo no art. 115 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Indiara dos Santos Batista, matrícula 6247, ocupante do Cargo de Psicopedagogo, horário especial para amamentação, no período de 08 de maio de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAPORTARIA N.º 25905/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9624-RH, de 23 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio de 2023 a 22 de julho de 2023, ao servidor Rafael Frederico Gerlach, matrícula 6963, ocupante do cargo de Operário Especializado/Pintor, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 25906/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9643-RH, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 1º de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, ao servidor Leonardo Anildo Budzinski, matrícula 2606, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 25907/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9637-RH, de 31 de maio de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", o servidor Lauri Pedro Dilkin, Motorista, matrícula 5190, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.243, DE 10 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.278.750,50 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.900, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.278.750,50 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 309.....	R\$ 57.600,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 408.....	R\$ 15.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1569.....	R\$ 220.000,00
26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.30 00000000 MATERIAL DE CONSUMO – 508.....	R\$ 150.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2164 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	
3.3.3.90.1400000000 DIÁRIAS – 3689.....	R\$ 800,00
10.301.0034.2082 MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO RM CONSÓRCIO - CONSISA	
3.3.3.71.7000000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público – 3657.....	R\$ 158.350,50
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0041.1021 CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.51 00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1703.....	R\$ 51.000,00
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.4.4.90.52 00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 746.....	R\$ 50.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.691.0096.1099 PROMOÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EVENTOS	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1810.....	R\$ 23.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0072.2059 MANUTENÇÃO ACESSOS PROPRIEDADES RURAIS	
3.3.3.90.3200000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA – 943.....R\$ 60.000,00	
20.608.0075.2155 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS	
3.3.3.90.4500000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 937.....R\$ 50.000,00	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.0800000000 - OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR – 1938.....R\$ 3.000,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
04.121.0002.1153 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1006.....R\$ 85.000,00	
04.121.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1048.....R\$ 45.000,00	
11 SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.01 SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
27.812.0103.1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1155.....R\$ 35.000,00	
27.813.0104.1014 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTR. ESPORTE E LAZER	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1117.....R\$ 175.000,00	
11.02 FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA	
13.392.0054.1163 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1122.....R\$ 40.000,00	
13.392.0054.2152 FOMENTO PARA EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.3.50.4300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1023.....R\$ 60.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.278.750,50

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3.3.3.90.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 118.....R\$ 7.600,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – 301.....R\$ 20.000,00	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO -308.....R\$ 15.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0012.1015 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 1482.....R\$ 15.000,00	
04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 402.....R\$ 85.000,00	
3.3.3.90.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 409.....R\$ 15.000,00	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0010.2008 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.39 00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 513.....	R\$ 150.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2164 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 3688.....	R\$ 800,00
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.1.90.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 3678.....	R\$ 158.350,50
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.46 0000000000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO - 1735.....	R\$ 51.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0092.2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS	
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 888.....	R\$ 23.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 916.....	R\$ 60.000,00
20.608.0075.2156 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	
3.3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 930.....	R\$ 50.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 1945.....	R\$ 3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0021.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.4000000000 SERV DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ – 1003.....	R\$ 45.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.02 FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA	
13.392.0054.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ- 1187.....	R\$ 40.000,00
13.392.0054.1163 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1122.....	R\$ 60.000,00
27.812.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1112.....	R\$ 35.000,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 1002.....	R\$ 50.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

III SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO LIVRE.....R\$ 395.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.278.750,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 10 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.251 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.006, de 07 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 505.....	R\$ 238.856,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R\$ 238.856,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1215.....	R\$ 238.856,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....	R\$ 238.856,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.252 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.435.554,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.007, de 07 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.435.554,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 624.....R\$ 581.649,50

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 1778....R\$ 20.000,00
 12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR -713.....R\$ 300.000,00
 3.3.3.90.46 00000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857.....R\$ 300.000,00
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 714....R\$ 107.000,00
 3.3.3.90.46 00000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708.....R\$ 126.905,39

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 1.435.554,89

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.1.90.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER – 3678.....R\$ 41.649,50
 3.3.3.90.3400000000 OUTRAS DESP PESSOAL CONT DE TER – 4934.....R\$ 540.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 MANUTENCAO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 1735.....R\$ 427.000,00

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 705.....R\$ 15.000,00

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 707....R\$ 245.775,33

12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 708.....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 709....R\$ 146.130,06

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 1.435.554,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.997 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Cria cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03, com respectivas alterações, o seguinte cargo público, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
01	Secretário de Escola	40 horas	02-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei nº 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipais de Educação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.998 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, que consolida a legislação que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Teutônia e estabelece o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º do art. 140 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo em área rural do município, abrangendo zona rural e sede de distrito, será feita anualmente, em cota única, tendo como data de vencimento o dia 15 de agosto de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.999 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Anos Finais: Português	25 horas	R\$ 3.186,86

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional da área que se aposentou.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado em 19 de abril de 2023, através do Edital nº 073/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2787
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.000 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03 com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
01	Monitor Escolar	31 horas	01.01-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no "Anexo I" da Lei Municipal n.º 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.001 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera a estrutura administrativa do Município de Teutônia, de que trata Lei Municipal nº 4.728, de 10 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.728 de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

II - Secretarias:

[...]

5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e

Turismo:

5.1 - Departamento de Indústria e Comércio;

5.2 - Departamento de Turismo;

5.3 - Departamento Central do Empreendedor

[...]”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.002 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 5.243, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal alienar áreas de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.243, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.003 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Institui a 1ª Semana da Arte no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir 1ª Semana da Arte no Município de Teutônia.

Art. 2º A 1ª Semana da Arte no Município de Teutônia terá como objetivos:

I - Propiciar aos fazedores de arte um espaço onde possam mostrar suas obras de criatividade através da originalidade na produção e também a habilidade na reprodução e releitura de obras de artistas já consagrados;

II - Mostrar ao público visitante, obras que mostrem pelas mãos dos artistas, o domínio de materiais e técnicas, com originalidade e criatividade, a expressão da vida social e moral de uma comunidade, a realidade da vida como expressão da cultura e inteligência do ser humano e também sua vida interior, suas alegrias, suas angústias e tristezas;

III - Criar intervenções musicais, de canto, danças e arte cênicas, com a arte visual, desenvolvendo uma programação especial durante o evento, enriquecendo, assim, a I Semana da Arte de Teutônia, e proporcionando ao público visitante momentos de integração dos diversos segmentos culturais;

IV - Criar situação de aprendizagem num espaço lúdico de comunicação;

V - Incluir e integrar, através da arte, pessoas portadoras de deficiência, na sociedade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Autorizado a custear as despesas com contratação de espetáculos teatrais e musicais, transporte, divulgação, locação de espaços, premiação, sonorização, ornamentação e com a organização do evento 1ª Semana da Arte do Município de Teutônia.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer será responsável pela realização e organização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
 1 – SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
 27.812.0103.1125 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS
 27.812.0103.1125.0000 ZERADO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 6.004 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Cria padrão de vencimento e altera o padrão de vencimento do cargo de Psicólogo – 40h e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Padrão de Vencimento 08.01-RE, para cargos de provimento efetivo, com vencimento de R\$ 8.617,50 (oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica alterado o Padrão de Vencimento do cargo de Psicólogo – 40 horas, estabelecido através da Lei Municipal nº 3.586, de 29 de julho de 2011, que altera a Lei Municipal nº 181, de 04 de fevereiro de 1987, passando do Padrão 07-RE para o Padrão 08.01-RE.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.005 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Psicólogo	40 horas	R\$ 5.433,07

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º faz-se necessárias em substituição à servidora efetiva da área em gozo de licença-maternidade.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado em 19 de abril de 2023, através do Edital nº 073/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
3.3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703
3.3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2787
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.006 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 505.....	R\$ 238.856,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R\$ 238.856,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1215.....	R\$ 238.856,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....	R\$ 238.856,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.007 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.435.554,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.435.554,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 624.....R\$ 581.649,50

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 1778....R\$ 20.000,00
 12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR -713.....R\$ 300.000,00
 3.3.3.90.46 00000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857.....R\$ 300.000,00
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 714....R\$ 107.000,00
 3.3.3.90.46 00000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708.....R\$ 126.905,39

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 1.435.554,89

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.1.90.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER – 3678.....R\$ 41.649,50
 3.3.3.90.3400000000 OUTRAS DESP PESSOAL CONT DE TER – 4934.....R\$ 540.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 MANUTENCAO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 1735.....R\$ 427.000,00

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 705.....R\$ 15.000,00

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 707....R\$ 245.775,33

12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 708.....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.08 00000000 OUTROS BENEF ASSIST. SERV E DO MILITAR - 709....R\$ 146.130,06

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 1.435.554,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL 084/2023

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial de Assistente Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de Assistente Social – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com amparo em excepcional interesse público estabelecido nos artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1

Função	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga horária semanal	Vencimentos Fixos
Assistente Social	01 Vaga	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Superior completo em Serviço Social; c) Registro no Conselho Profissional.	40h	R\$ 5.433,07

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.2.1 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixo, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será do dia **19 de junho de 2023 até o dia 23 junho de 2023, no seguinte horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, sala 31.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato ou seu procurador, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Os títulos deverão ser identificados com numeração de acordo com a ordem em que forem apresentados no currículo do Anexo I. Exemplo: curso 1, curso 2 e assim sucessivamente.

4.1.3 Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade promotora, que comprove a formação na área em que pretende se inscrever (original e cópia);

4.1.3.1 Caso a inscrição seja entregue por um Procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de entrega dos documentos, bem como procuração específica, conforme Anexo II.

4.1.3.2 Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, apenas o seu recebimento.

4.1.3.3 Os documentos entregues para fins de comprovação do CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO deverão ser anexados na ordem do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I).

4.1.3.4 Não é necessário autenticação em cartório. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente, junto às cópias, os documentos originais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.3 A solicitação do Recurso deverá ser encaminhada junto ao setor de Protocolo do Município, presencialmente ou através do e-mail: protocolo@teutonia.com.br, conforme Anexo III (Recurso contra decisão).

5.3.1 No prazo de dois dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, ao que a decisão deverá ser motivada.

5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I, do presente Edital.

6.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.3 A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

6.4 Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados como requisitos para o cargo deste Edital.

6.5 Certificados de estágios, de cursos preparatórios e atestados de monitoria não serão considerados como títulos.

6.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, máximo 20 pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> -Especialização	02 (dois) ponto por título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora.
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a seguinte carga horária: A pontuação se dará pela apresentação	01 (um) ponto por título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado sendo que estes deverão conter registro ou certificação/autenticação eletrônica, relacionados à área de atuação, a partir de 2020. Pontuação máxima de 05 (cinco)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

32

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA		
de Certificado de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.		pontos.
3. Experiência profissional na área de atuação (Política de Assistência Social):		A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência. A área de experiência deve ser ligada diretamente à área de atuação.
até um 1 ano	06	
de 1 ano e 1 dia até 3 anos	08	
mais de 3 anos	11	

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista aos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

9.1.1 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Formação;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Experiência Profissional;

9.1.3 Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender a função mencionada no item 2.1.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

11.4 No período de

validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

Inscrição nº _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: ____/____/____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Endereço Residencial: _____
- 2.5 Endereço Eletrônico: _____
- 2.6 Telefone residencial e celular: _____
- 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.4.2

MESTRADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso 1/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso 2/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso 3/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso 4/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso 5/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

 Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

SELETIVO Nº 003/2023 – EDITAL 084/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o (a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, para o fim especial de requerer perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Teutônia, Av. 01 Oeste, 878 (sala 07) - Centro Administrativo, a inscrição no Processo Seletivo nº 003/2023, Edital 084/2023, podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Teutônia, ____ de junho de 2023.

Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo III

Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo nº 003/2023 Edital nº 084/2023 para o cargo de Assistente Social

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
EDITAL 084/2023.**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo 003/2023, a ser prestado para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Teutônia, ____ de junho de 2023.

Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-04/2023

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA**, CNPJ N.º 97.837.561/0001-81, com sede na Av. Júlio de Castilhos, S/N, Fazenda Lengler, Taquari/RS, para institucionalização de município em instituição de longa permanência, conforme decisão liminar proferida nos autos do processo N.º 5004309-59.2022.8.21.0159/RS. Valor: R\$ 5.300,00/mês. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-04/2023

Conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação das empresas abaixo, para fornecimento de materiais ambulatoriais a serem utilizados nas unidades de saúde do Município:

- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, N.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC; R\$ 1.856,50;
- **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 94.516.671/0001-53, com sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, N.º 1955, Centro, Santa Cruz do Sul/RS; R\$ 531,25;
- **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA**, CNPJ N.º 03.505.263/0001-40, com sede na Rua Colibri, N.º 425, Salto Weissbach, Blumenau/SC; R\$ 5.935,80;

Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 07 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 109

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-04/2023

Conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa FARMÁCIA MAIS + LTDA, CNPJ N.º 21.157.286/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, N.º 912, sala 02, Bairro Languiru, Teutônia/RS, para fornecimento de fraldas descartáveis infantis, conforme processo judicial N.º 5001832-07.2015.4.04.7114/RS. Valor Total: R\$ 3.408,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal